



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE 2022**

-----No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO DE 08.02.22-----

3.2 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15.02.22-----

3.3 – REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL E DE SESSÕES E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E/OU VOZ-----

3.4 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GÓIS “ANTÓNIO FRANCISCO BARATA”-----

3.5 – DECRETO-LEI N.º 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO/PRORROGA O PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

3.6 – ALARGAMENTO REDE DOS ESPAÇOS CIDADÃO NO CONCELHO DE GÓIS-----

3.7 – ICNF/FOGO CONTROLADO - PLANO SUB-REGIONAL DE COIMBRA - ENQUADRAMENTO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS/RATIFICAÇÃO-----

3.8 – EEA GRANTS/ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (MINUTA); ACEITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS COMO REPRESENTANTE DO

AGRUPAMENTO RELATIVO À "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ANIMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DE ANIMAÇÃO, AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E DE DIVULGAÇÃO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO"/DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE-----

3.9 – EEA GRANTS/ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (MINUTA); ACEITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS, DO MUNICÍPIO DA PAMPILHOSA DA SERRA COMO REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO RELATIVO À "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS SOCIOCULTURAIS"/DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 6/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº5 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5-----

3.11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS: Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente informou que face à ação administrativa relativa ao incumprimento por parte do Município de Pampilhosa da Serra do Protocolo de Divisão de Energia Eólica Produzida nos limites dos concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra, em que o Município de Góis ganhou a ação em primeira instância, o Município de Pampilhosa da Serra apresentou recurso dentro do prazo legal, tendo sido pelo o Município de Góis apresentada a respetiva contra alegação aguardando-se que o resultado final seja favorável para Góis. -----

-----No âmbito do Programa REACT 2 informou da presença do senhor Eng. Emílio Barros da APA no nosso concelho que, conjuntamente, com o Técnico Carlos Cabaço foram visitar alguns açudes no sentido de serem apresentadas candidaturas ao referido programa para a requalificação dos mesmos. Relembrou que no final do passado ano a Câmara Municipal apresentou uma candidatura para que fossem requalificados os açudes de Cabreira, Linteiro e a margem direita da Praia Fluvial das Canaveias, não tendo sido possível a concretização desta candidatura pelo simples facto de o Município de Góis não se ter constituído interessado durante a 1ª fase, cujo termo ocorreu em abril 2021, facto que aconteceu durante o Programa REACT. Mencionou tratar-se de um Programa Comunitário com um financiamento a 100%,

sendo que na sequência da abertura do Programa REACT 2 foi feita a visita do Técnico da APA a alguns açudes, salientando a existência de um açude que não poderá ser intervencionado, o da Cabreira, porquanto tem cimento, não contemplando o referido programa intervenções desta natureza, mas, sim, as que sejam efetuadas da forma mais natural possível. Porém, informou que o Técnico da APA comunicou a existência de outro tipo de candidatura para que este açude seja intervencionado por se tratar de uma urgência. Ainda sobre açudes, referiu que em relação ao açude de Santo António já se chegou a um acordo entre ambas as partes por causa da estabilização da margem esquerda do rio, pelo que já foram tomados os devidos procedimentos para o reinício das obras.-----

-----Relativamente a obras em curso referiu que quanto à Av. Padre António Dinis o contrato foi remetido à empresa para ser assinado tendo sido comunicado que a obra irá se iniciar na segunda quinzena de março. Quanto à empreitada da EN 342-Comareira-Aigra referiu que na passada semana teve início o alcatroamento da via, sendo que no dia de ontem a estrada de acesso à Cerejeira já se encontrava alcatroada, bem como até à curva objeto de intervenção, pelo que na semana em curso o alcatroamento fica concluído. -----

-----Em relação aos Mupis mencionou que ambos os equipamentos já se encontram em funcionamento, porém de forma limitada, porquanto se verificou se funcionar na “versão touch” qualquer pessoa poderá inserir conteúdos, pelo que numa primeira fase irão apenas ser publicados conteúdos informativos até que se resolva a questão da “versão touch”. -----

-----No que concerne ao projeto de execução da "Requalificação do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes" informou que todos os prazos subjacentes a esta candidatura foram cumpridos no sentido de que esta possa vir a ser aprovada.-----

-----Quanto aos Passadiços do Cerro da Candosa, freguesia de Vila Nova do Ceira, referiu que no dia 26 de fevereiro, proceder-se-á à sua inauguração, pelas 16.00 horas, iniciativa que contará com a presença da senhora Dr.ª Isabel Ferreira, Secretária de Estado da Valorização do Interior. Trata-se de uma obra conjunta na qual estiveram envolvidas a Freguesia de Vila Nova do Ceira, o Município de Góis e a Cooperativo Silvo-Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira, sendo que esta irá valorizar significativamente a oferta turística desta Freguesia e, conseqüentemente, do nosso Concelho. -----

-----O senhor Presidente informou da sua presença numa reunião na CCDRC a qual teve como

tema “Projeções Demográficas 2020-2030”, tendo-se feito acompanhar pela Técnica Alexandra Pimentel. Mais informou que a CCDRC disponibilizou projeções de população até 2030, por grupos etários quinquenais e sexo, de acordo com três cenários. O primeiro corresponde a saldos migratórios nulos e, segundo este, todos os municípios da Região Centro perdem população nesta década, fenómeno particularmente gravoso nos municípios mais rurais e do interior. Haverá ainda dois cenários mais otimistas, que implicam saldos migratórios positivos. Estes cenários são obviamente mais favoráveis aos interesses dos municípios, mas tal implica a definição de estratégias que os permitam concretizar. Sobre a questão demográfica referiu que foi comunicado que o crescimento demográfico somente ocorrerá de duas maneiras, i.e., migração ou retorno da população idosa, a par com o aumento de emprego em virtude de este potenciar o crescimento económico que gera fenómenos de migração, pelo que teremos que estar focados na implementação de empresas, nomeadamente da Lusiaves, que poderá potenciar alguns postos de trabalho, e consequentemente trazer outros investimentos. Quanto à questão da migração referiu que esta tem que estar forçosamente associada à questão da oferta de habitação, pelo que se esse trabalho não for efetuado dificilmente se inverterá a questão demográfica.-----

-----Ainda nessa reunião foi feita abordagem ao Programa Regional de Ordenamento do Território – PROT, o qual determina a elaboração dos programas regionais de ordenamento do território, tendo como base a Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro. Trata-se de um Programa financiado com base no Fundo Ambiental, bem como com Fundos da CCDR, tendo a duração de 2 anos, ou seja, até 2023. O Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Centro (PROT-Centro) é um instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios da Região Centro, enquadra os investimentos estruturantes a realizar e serve de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território. Referiu que o referido Plano irá ser elaborado com recursos da Região, ou seja, foram envolvidas três Universidades e três Institutos Politécnicos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em nome do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, expressou votos

de melhoras e recuperação da saúde ao senhor Dr. Manuel Enéscio de Almeida Gama, Presidente da Assembleia Municipal, e que rapidamente regresse à sua vida pessoal e profissional. -----

-----De seguida, referiu que na estrada do Vale do Ceira, logo a seguir à chamada zona da “casa branca”, verifica-se uma série de sobrantes, fruto dos trabalhos de limpeza efetuados, nomeadamente junto às valetas ali existentes pondo em risco a circulação de viaturas, pelo que solicitou a remoção do referido material. Mais referiu ser do seu conhecimento que a Câmara Municipal disponibilizou transporte para a feira mensal realizada na freguesia de Vila Nova do Ceira, com um percurso delineado, sendo que foi interpelado por pessoas da Costa de Góis para se ter conhecimento da possibilidade do trajecto passar na zona, bem como em outras zonas da freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----O senhor Presidente em relação ao estado de saúde do senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu ser comum que todos desejam votos de rápidas melhoras e, naturalmente, que nos associamos a este momento difícil pelo qual está a passar, sendo do conhecimento de geral quem é a pessoa em questão, importando que o seu estado de saúde melhore face à luta difícil com que se depara, sendo desejo de todos que essas melhoras se venham a concretizar.--

-----Em relação à questão dos sobrantes referiu ter conhecimento da intervenção realizada na zona sinalizada, porém, é um facto que não se procedeu à remoção no imediato, sendo que o serviço se encontra a ser efetuado em várias zonas pelo que se até à data ainda não se procedeu a este serviço foi mesmo por falta de disponibilidade dos trabalhadores. No que concerne ao transporte cedido pela Câmara Municipal o trajeto resulta da solicitação por parte da freguesia de Vila Nova do Ceira, pelo que a seu tempo iremos verificar se existe a necessidade de o trajecto ser extensivo a outras aldeias desta freguesia e outras zonas limítrofes.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou se após deliberação sobre a revisão ao PDM da Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 15.02.2022, houve mais algum desenvolvimento.-----

-----O senhor Presidente referiu que em sede do Executivo foi deliberado a prorrogação do prazo de revisão ao PDM, estando agendada uma reunião da Comissão Consultiva para o mês

de março, não se tendo a CCDRC até à data manifestado sobre a pretensão da Câmara Municipal ter sido aceite por parte desta entidade.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues reforçou o desejo de rápidas melhoras e que o estado de saúde do senhor Presidente da Assembleia Municipal se recomponha para que possa regressar à sua vida normal e que o possamos ter, novamente, no nosso dia a dia. -----

-----Referiu que na localidade de Ponte do Sótão, junto à zona balnear, existe uma estrutura metálica colocada aquando da empreitada nesta zona, sendo que, a informação que constava na mesma e na sequência de algumas intempéries foi destruída, fazendo todo o sentido que e se não houver necessidade desta estrutura ali estar que, deve a mesma ser retirada. Sobre a estrada de acesso à aldeia de Alvém, questionou se continua na ordem do dia a limpeza das valetas, consubstanciando-se a sua questão pelo facto de ter sido feita a limpeza da faixa de gestão e estes trabalhos não terem ainda sido efetuados, salientado também a existência de algumas barreiras caídas as quais deveriam ser intervencionadas antes de alguma intempérie a ocorrer. Sobre o estacionamento nesta localidade e um outro em Vila Nova do Ceira, por si apontados em sede do Executivo, questionou se já foram tomadas diligências nesta matéria. Na sequência das palavras do senhor Presidente sobre a possibilidade da margem direita da Praia Fluvial das Canaveias vir a ser intervencionada, e no âmbito de uma candidatura referiu que, possivelmente, antes da época balnear a mesma não sofrerá qualquer tipo de intervenção. Referiu que, no anterior Mandato, foi esta margem foi objeto de uma intervenção superficial, não tendo havido a possibilidade de efetuar as melhorias necessárias. Porém, referiu a existência de candidaturas onde algumas obras já realizadas podem vir a ser contempladas e financiadas, sendo que, faz todo o sentido verificar esta situação, ou seja, efetuar alguns trabalhos, julgados de urgentes, de modo a que possam ser inseridos numa candidatura posterior. Um outro assunto objeto de intervenção do senhor Presidente foi a reunião realizada na CCDRC relativa à temática “Projeções Demográficas” questionando se no âmbito do despovoamento dos territórios não foi também feita referência às acessibilidades que, na sua opinião, são um factor primordial ao abandono, principalmente no que concerne ao nosso território nomeadamente na freguesia de Góis e Vila Nova do Ceira. Acrescentou que, desejamos trazer empresas para o nosso território, mas, se não tivermos melhores vias de comunicação será mais um constrangimento à fixação. -----

-----O senhor Presidente em relação à questão de Ponte do Sótão referiu que irá solicitar aos serviços externos para verificarem a situação apontada. Em relação à estrada de Alvém referiu que efetivamente os trabalhos ainda não se encontram concluídos pelo facto de ter sido necessário redirecionar alguns trabalhadores para os trabalhos municipais na estrada da Comareira pelo que a seu tempo os trabalhos serão realizados. Em relação aos estacionamento já foram ambas as situações verificadas, porém, é um facto que a Câmara Municipal não tem a possibilidade de realizar todas as obras necessárias simultaneamente, pelo que oportunamente haverá a necessária intervenção. Quanto à margem direita na Praia Fluvial das Canaveias referiu que não está prevista uma intervenção de fundo antes da época estival. No entanto, caso haja necessidade de se efetuar alguma estabilização para que não ofereça qualquer tipo de perigo proceder-se-á aos necessários trabalhos. Relativamente à reunião na CCDRC e à temática da demografia referiu que apenas elencou algumas das questões abordadas, porém, apraz-lhe mencionar que em matéria de acessibilidades somente o Município de Góis é que tem essa preocupação em virtude dessa questão já ter sido ultrapassada pelos outros concelhos. Referiu que o que, algumas vezes, sente em reuniões da CIM RC é que todos já se encontram no séc. XXI e nós ainda estamos a tentar dar o salto para o séc. XX por esses constrangimentos todos que não se resolveram e que têm de ser resolvidos. Ainda sobre acessibilidades referiu estar agendada reunião para o próximo dia 28 com os Municípios de Lousã e Pampilhosa da Serra, e com o senhor Secretário da CIMRC para se analisar a questão da estrada que desejamos que faça ligação à Lousã no sentido de se adotar uma estratégia para que se elabore um projeto comum e que possa ser validado pela Infraestruturas de Portugal com a possibilidade de ser o projeto financiado a 50%. Acrescentou que a empresa Lusiaves nunca considerou que a implementação da empresa tivesse que ter associada a recuperação e/ou o investimento numa via estruturante. É um facto que todos sentimos e percebemos que uma via estruturante potencia a atração de outras empresas.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira reiterou as melhoras do senhor Dr. Manuel Enéscio de Almeida Gama sendo que aquando a ocorrência do acidente tanto a sua Pessoa como o senhor Presidente foram alertados pelo senhor Presidente do Município de Arganil deste acaso. -----

-----Seguidamente informou que o Gabinete Técnico Florestal se encontra a elaborar um

caderno de encargos para implementação das faixas de gestão de combustíveis de forma a cumprir com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sendo que o mesmo contempla uma área significativa da freguesia de Alvares, em virtude de ser uma previsão prevista no referido plano para o corrente ano. No entanto, informou que outras zonas do concelho também irão ser incluídas porquanto não foram contempladas nos anteriores anos. Salientou que do decorrer da semana em curso irão se iniciar trabalhos de limpeza das faixas de gestão da estrada de Alvares-Simantorta-EN2, Telhada-N112 junto à casa do Pépio, e, posteriormente, seguem-se trabalhos na zona de Mestras e Povorais conjuntamente com a Equipa de Sapadores da CIMRC. -----

-----Deu conhecimento da reunião realizada com o atual proprietário do imóvel do antigo Hospital Monteiro Bastos, Vila Nova do Ceira, tendo sido comunicado que mantém o interesse em realizar ali uma unidade hoteleira de quatro estrelas, com cerca de cinquenta quartos, sendo um hotel ecológico direcionado para o rio Ceira. Congratulamo-nos por este investimento esperando que venha a ser uma realidade num futuro próximo.-----

-----Mais deu conhecimento que no âmbito do convite da CIM RC o Município de Góis esteve presente na Expo 2020 no Dubai, tendo tido dois momentos ligados ao turismo e à indústria, sendo muito difícil estar ao nível dos outros concelhos que compõe a CIMRC ao nível empresarial uma vez que nesta área já se encontram bem mais desenvolvidos. Ao nível do turismo referiu que Góis irá ser incluído num roteiro a realizar por operadores da Ásia e Médio Oriente para que in loco possam conhecer as nossas potencialidades. -----

-----O senhor Presidente referiu que no âmbito das obras em curso apraz-lhe referir que no que concerne à empreitada do Largo da Cabreira, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, esta se encontra parada em virtude de as lajetas que se pretendiam aplicar eram de calcário, contudo, a Comissão de Melhoramentos desta localidade interveio no sentido de que as lajetas a aplicar deveriam ser de granito uma vez que em termos de resistência e durabilidade são melhores, sendo estas ao mesmo preço, o projetista não discordou desta alteração, pelo que a obra irá estar suspensa até que se tenha o referido material. -----

-----No âmbito da transferência de competências do domínio da Ação Social, e perspetivando-se a sua prorrogação até janeiro de 2023, foi celebrado um Protocolo atípico, por um período de um ano, entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e a ADIP – Associação de Desenvolvimento

Integrado de Poiares, no âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social. Trata-se de um serviço de proximidade que atuará em plena articulação com o serviço de Ação Social do Município de Góis por forma a adequar a intervenção e recursos existentes às necessidades da comunidade, nomeadamente aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social do concelho de Góis, ou seja, nas quatro freguesias. Neste sentido foi realizada reunião com a Dr.^a Madalena Carrito e a Técnica Sónia Duarte para apresentação do projeto o qual está a ser executado, simultaneamente, entre as Técnicas do Município de Góis e da ADIP no sentido da não existência de sobreposições no trabalho, pretendendo-se que a intervenção seja no sentido de que as questões sinalizadas possam vir a ser devidamente enquadradas e que tenham acompanhamento e as melhorias necessárias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO-----

-----a) Usou da palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus que, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, referiu que têm sido remetidos alguns ofícios à Câmara Municipal com algumas situações apontadas na freguesia que preside não tendo até à data resposta às questões elencadas nas referidas comunicações, sendo de todo importante saber se essas questões são do conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal. Mais referiu que caso seja do entendimento do senhor Presidente que a melhor forma de comunicação será via e-mail poderá, a partir da presente data, ter esse mesmo procedimento no sentido de obter uma resposta mais célere.-----

-----Prosseguiu dando conhecimento de uma situação na aldeia do Cadafaz, a qual já data do Mandato 2013/2017, porquanto a mesma foi sinalizada por uma munícipe residente, uma vez que caiu parte do suporte da estrada, tendo dado a localização, não tendo esta sido colmatada, sendo que um outro residente, no ano 2020, reiterou esse mesmo facto, situação que irá ser por si verificada, pelo que solicitou que os serviços municipais se desloquem ao local para averiguar a mesma. Uma outra situação é sobre os imóveis em degradação, tendo apresentado para o efeito uma situação na zona do Porto das Bestas sendo que a sua deterioração poderá por em perigo quem por ali circula. Sobre os incêndios ocorridos no ano de 2017 referiu que a União de Freguesias foi fortemente penalizada no âmbito das candidaturas realizadas para financiamentos nas zonas onde ocorreram os incêndios, cabendo à freguesia a reposição de

arvoredo, tendo sido adquiridas 4.400 árvores, havendo preocupação nesta matéria por causa da destruição que é feita pelos veados e javalis. Um outro assunto é a existência de duas roulottes na zona da Quinta no Colmeal, na zona junto ao rio, não sabendo quais as condições sanitárias das pessoas que ali vivem. Quanto à obra em curso no Largo da Cabreira referiu lamentar que o projeto não contemple a rede de iluminação pública e águas pluviais, entre outras situações, entendendo ser inadmissível, não sendo da responsabilidade deste Executivo, porém, são factores que atrasam o normal desenrolar das obras, tendo sido uma situação que lhe foi comunicada. Ainda nesta freguesia, referiu que na aldeia Sobral existe um sinal de STOP que, no seu entendimento deveria ser deslocado, tendo para o efeito apresentado o local onde deveria ser colocado. Terminou referindo que desejava ter resposta às situações por si presentemente apontadas, bem como as elencadas nos ofícios remetidos à Câmara Municipal. -

-----O senhor Presidente relativamente ao envio de ofícios à Câmara Municipal referiu que efetivamente poderá enviar e-mails, porquanto o procedimento a tomar irá ser igual aquando a receção do ofício, ou seja, por norma quando tem uma resposta concreta relativamente ao assunto de imediato procede à respetiva resposta, sendo que quando não tem resposta encaminha o assunto aos serviços para proceder a resposta. Em relação aos ofícios rececionados informou que têm sido encaminhados para os serviços técnicos a fim de verificarem a situação por forma a que seja facultada uma resposta. Em relação à estrada e imóvel no Cadafaz referiu que irá dar indicações aos serviços para in loco verificarem a situação, sendo que quanto aos imóveis degradados referiu que foi elaborado ofício para solicitar ao senhor Presidente da União de Freguesias que os existentes nesta freguesia fossem identificados. Em relação à questão roulotte irá também solicitar ao serviço de fiscalização para verificar a situação. Quanto ao projeto do Largo da Cabreira referiu que o mesmo foi apresentado em sessão pública cabendo a todos os interessados apresentar questões relativamente a este realçando que o mesmo contempla a rede de águas pluviais e iluminação pública.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que quanto à alteração da localização da sinalética em Sobral compreendeu a alteração apontada pelo senhor Presidente da União de Freguesias. Sobre a situação de Candosa referiu que o Encarregado dos serviços externos já se deslocou ao local tendo para o efeito apresentado uma súmula do que ali se

pretende realizar. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO DE 08.02.22 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de fevereiro do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15.02.22 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária realizada no dia quinze de fevereiro do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº 3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL E DE SESSÕES E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E/OU VOZ

– O senhor Presidente referiu que na reunião da Câmara Municipal, de 28 de dezembro de 2021, foi deliberado dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento mencionado em epígrafe, tendo sido também deliberado determinar o prazo de 5 dias para a constituição de interessados em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na redação atual. Após o termo daquele prazo, constatou-se que não tinha havido constituição de interessados, e, por conseguinte, não foi aduzida nenhuma sugestão. -----

-----Neste sentido, referiu que cumpre agora prosseguir com o procedimento, apresentar uma proposta de regulamento, bem como submeter o projeto de regulamento por um prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional do município, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os

interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento.-----

-----Prevaleceu-se da oportunidade para dar conhecimento de alguns pontos que entende serem importantes devendo todos estarem bem cientes destes, nomeadamente o artigo 3º, ou seja, *“Nas reuniões dos órgãos do município, em que haja a intervenção de munícipes, no momento da sua inscrição, estes deverão ser devidamente informados da necessidade de se pronunciarem sobre o seu consentimento, bem como de todos os direitos inerentes, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.”*; *“O consentimento prévio e expresso, será prestado por escrito, nos termos do modelo de consentimento em anexo ao presente regulamento.”*; *“A não concessão de consentimento não implicará qualquer limitação ao exercício do direito à participação do munícipe, nomeadamente no caso deste pretender intervir ativamente na reunião.”*; *“No caso de um munícipe pretender intervir na reunião, no momento destinado à intervenção do público, e tiver previamente manifestado o seu não consentimento, deverá a transmissão da reunião ser suspensa durante o seu período de intervenção.”* ; *“Deverá ser assegurado um espaço que permita aos munícipes que pretendam assistir à reunião, e que previamente tenham manifestado o seu não consentimento, de forma a que não surjam nas imagens transmitidas.”* Referiu ainda que a artigo 4º - Filmagem e transmissão das reuniões refere no nº 5 que *“A todo tempo, por deliberação do órgão competente devidamente fundamentada, proibir definitivamente a total captação e transmissão áudio/vídeo das reuniões.”*-----

-----Prosseguiu referindo que a transmissão as reuniões/sessões do órgão Executivo e Deliberativo estão sujeitas a regras cabendo a todos cumprir as mesmas as quais constam no Regime Geral da Proteção de Dados. Pelo que sendo o documento em discussão objeto de deliberação favorável em todas as reuniões/sessões terá que o documento ser presente sendo que terão que os procedimentos dirigidos ao público serem referidos e, naturalmente, terá que o público que desejar intervir consentir, mediante autorização escrita, que nada têm a opor que seja transmitida a sua imagem e intervenção. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que é compreensível por todos a proteção de dados pelo que também é compreensível a existência do referido Regulamento o qual faz parte do processo administrativo, tendo o documento um prazo de 30 dias, a consulta

pública, para recolha de sugestões em conformidade com a legislação em vigor, sendo de todo o importante todos estes procedimentos de forma a que tanto as reuniões da Câmara Municipal, como as sessões da Assembleia Municipal possam ser transmitidas online. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues na sequência da intervenção do senhor Presidente referente Artigo 3.º - Direitos dos intervenientes, nomeadamente no que diz respeito ao consentimento dos intervenientes, questionou qual será o procedimento a adotar para com esse mesmo consentimento. -----

-----O senhor Presidente referiu que nas reuniões do Executivo quem preside à reunião deve questionar previamente se o público que irá intervir se autoriza que se continue a divulgar as imagens. Caso autorize o documento será assinado nesse sentido e entregá-lo, ou poderá a questão ser colocada ao público no início da reunião, facto que também ocorrerá nas sessões da Assembleia Municipal. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou que quando houver interrupção da transmissão se já se pensou o que ficará na imagem.-----

-----Sobre essa questão o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu tratar-se da parte técnica que terá que ser verificada com os serviços de informática. Contudo, poderá ficar a imagem do Executivo ou o logotipo do Município de Góis. -----

-----O senhor Presidente referiu que quando a reunião/sessão ficar suspensa terá que se fazer referência ao artigo do Regulamento em causa. -----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que no artigo 2º - Objeto do Regulamento refere que “(...) *transmissão seja visionada na Internet no sítio institucional do município.*”, sendo sua opinião que deveria ser substituída nas redes sociais do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Submeter o projeto de regulamento por um prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA para recolha de sugestões, mediante publicação por extrato na 2.ª série do *Diário da República*, bem como publicação integral na Internet no sítio institucional do Município. -----

-----b) Que as sugestões sejam dirigidas por escrito ao Sr. Presidente da câmara municipal, para

Câmara Municipal de Góis, Praça da República, n.º 7, 3330-310 Góis ou através de e-mail para correio.gap@cm-gois.pt.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GÓIS “ANTÓNIO FRANCISCO BARATA” –

O senhor Presidente referiu que considerada a necessidade de elaboração e aprovação de Regulamento da Biblioteca Municipal de Góis «António Francisco Barata» teve lugar o respetivo procedimento em conformidade com o preceituado no Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----Nesse sentido, referiu que na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de maio de 2019, foi deliberado iniciar o procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA e conferir um prazo de 10 dias a contar da publicitação do aviso na Internet, no sítio oficial do Município de Góis. Decorrido esse prazo, sem que alguém se tenha constituído interessado e, consequentemente apresentado algum contributo para a elaboração do regulamento, com base na Informação n.º 2884, de 1 de junho de 2020, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2021, deliberou por unanimidade, que o projeto de regulamento municipal e seus 7 anexos, fossem submetidos a consulta pública, devendo para o efeito, e de acordo com o artigo 101.º do CPA, ser publicados na 2.ª série do Diário da República (o que aconteceu em extrato), bem como no sítio oficial da Internet do Município de Góis, para que, dentro do prazo de 30 dias úteis contados desde a publicação em *Diário da República*, se procedesse à audiência dos interessados. Mais referiu que o projeto do regulamento foi objeto de apreciação pública no edifício dos Paços do Concelho e publicado na Internet na página oficial do Município, tendo havido contributo externo por parte Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, o qual foi inserido no seu teor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, e nos termos do preceituado na alínea k) n.º 33.º conjugado com a alínea g) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento da Biblioteca Municipal de Góis «António Francisco Barata» à aprovação da Assembleia Municipal, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 56.º do

Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 139.º e 140.º do CPA, que a versão final do regulamento seja publicada no Diário da República.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – DECRETO-LEI N.º 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO/PRORROGA O PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – O senhor Presidente referiu que no domínio da ação social, o processo de transferência de competências vem sendo regulamentado, numa ótica de proximidade, possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população. Tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso da implementação de um processo de extrema complexidade, de acordo com as premissas fundamentais para a assunção das responsabilidades em matéria de ação social, entende-se, salvo melhor opinião, necessária uma reflexão no que concerne ao adiamento da atribuição de competências para as autarquias locais. -----

-----Mencionou que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local em matéria de ação social, nomeadamente no que se refere ao seu artigo 12º. A referida Lei estabelece que cabe aos municípios as seguintes competências: elaboração e divulgação das cartas sociais municipais; emissão de pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos; coordenação da execução dos programas referentes aos contratos locais de desenvolvimento social (CLDS); desenvolvimento de programas de conforto habitacional para pessoas idosas; gestão do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS); elaboração de relatórios técnicos para atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários da prestação de rendimento social de inserção (RSI); e implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública;-----

-----A concretização das atribuições para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, com vista ao reforço da autonomia local, que prevê não só a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as

autarquias locais, como também a possibilidade de afetação de atribuições com vista à consolidação do papel das autarquias locais, adequando os serviços prestados à comunidade, numa ótica estruturada de respostas eficazes, essencialmente dirigidas aos indivíduos e famílias socialmente mais vulneráveis, de acordo com as disposições gerais explanadas no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto. Sem prejuízo do disposto na legislação referida, reconhece-se ainda pertinente a Portaria nº 63/2021, de 17 de março que regula o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS); a Portaria nº 64/2021, de 17 de março que define o exercício de competências dos programas CLDS; a Portaria nº 65/2021, de 17 de março que estabelece o acompanhamento e operacionalização dos contratos dos beneficiários de RSI; a Portaria nº 66/2021, de 17 de março que regula a elaboração das cartas sociais municipais e supramunicipais; -----

-----De seguida, fez referência ao mapa de encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, explanados no Despacho nº 9817-A/2021, de 8 de outubro. O processo de transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação aplica-se aos acordos e protocolos vigentes, sendo que o montante respeitante aos subsídios eventuais não sofreu qualquer alteração, apesar de todas as diligências e esforços efetuados para a sua materialização. Face ao mapa de transferência apresentados para o concelho de Góis, a Câmara Municipal de Góis tomou conhecimento do projeto de mapa e deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao mesmo a 27 de abril de 2021.-----

Concelho	Acordos SAAS	Protocolos Acordos Inserção RSI	Subsídios Eventuais	Recursos Humanos	Total
Góis	0,00€	0,00€	1893,00€	22 441,00€	24 334,00€

-----Referiu ainda, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada a 26.10.21, deliberou, por unanimidade, a não assunção das competências no âmbito da Ação Social previstas no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto. -----

-----Mais referiu que, a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária, em 22.11.21, deliberou, por unanimidade, a não assunção das competências, no âmbito da Ação Social, previstas no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto. -----

-----Acresce que da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), colocou ao Governo, a sua deliberação explanando a necessidade de alteração do prazo limite para a aceitação da transferência de competências, permitindo que os municípios que não entendam reunir condições para a assunção das atribuições até 1 de abril de 2022 possam requerer a prorrogação do prazo até ao fim do ano de 2022.-----

-----No dia 14 de fevereiro, foi publicado o Decreto-Lei nº23/2022, que alterou o Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, prevê o alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências, no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023, quando os municípios *“entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente Decreto-Lei no prazo previsto no número anterior”* (nº 5 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro);-----

-----A eventual opção de prorrogação do prazo, após prévia deliberação da Assembleia Municipal, deve ser comunicada à DGAL até 14 de março de 2022, conforme previsto no nº6 do referido artigo 24º;-----

-----Mais acrescentou que a análise técnica e determinação do valor aproximado dos custos a contabilizar/assumir com a transferência de competências no domínio da ação social, de acordo com as orientações, normativos técnicos e recomendações do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, I.P., encontra-se a ser efetuada pelos Serviços da Câmara Municipal de Góis;-----

-----Face aos considerandos expostos, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 24º do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, e conforme competência prevista, na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponha à Assembleia Municipal, a prorrogação, até 01 de janeiro de 2023, da transferência de competências no domínio da ação social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, a prorrogação, até 01 de janeiro de 2023, da transferência de competências no domínio da ação social.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.6 – ALARGAMENTO REDE DOS ESPAÇOS CIDADÃO NO CONCELHO DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que o Espaço Cidadão é um local de atendimento que reúne serviços de diferentes entidades num único balcão. No Espaço Cidadão os munícipes têm acesso a inúmeros serviços da administração central, local e entidades privadas que prestam serviços manifestamente de interesse público. No âmbito de atuação deste balcão os cidadãos podem, entre muitos outros serviços, tratar da carta de condução, solicitar cadernetas prediais junto da Autoridade Tributária, apresentar despesas junto da ADSE, tratar de assuntos relativos a emprego e formação profissional, alterar a morada do Cartão de Cidadão, solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Saúde.-----

-----Atualmente, estão implementados centenas de espaços em Portugal, instalados em Lojas de Cidadão e pontos de atendimento da administração local (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia). Os objetivos da implementação da rede de Espaços Cidadão, que se caracteriza como uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, de carácter inclusivo, não visam substituir os mesmos, mas sim atuar numa ótica de complementaridade. Sendo uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através da modalidade de atendimento digital assistido, procurando de forma pedagógica capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública, é fundamental aproximar as comunidades aos serviços públicos.-----

-----Este modelo de atendimento privilegia, de forma rápida e diligente, a proximidade aos munícipes, promovendo a literacia digital por via do acesso facilitado, com apoio de mediadores na prestação dos serviços públicos. A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, conduzindo ao objetivo primordial de contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos a prestar no concelho. A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município.-----

-----Face ao exposto, relativamente à instalação e alargamento da rede de Espaços Cidadão no Concelho de Góis, tendo em conta a manifestação de interesse da União de Freguesia de Cadafaz e Colmeal e da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Aprovar a minuta do protocolo de Parceria a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, a Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra, a Câmara Municipal de Góis e os restantes municípios que integram o alargamento; -----

-----b) Aprovar a instalação dos novos Espaços Cidadão no Concelho de Góis, designadamente na Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira e Junta da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal; -----

-----c) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para proceder à assinatura do documento final.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo que o Espaço de Cidadão em Vila Nova do Ceira irá funcionar na sede da Freguesia, questionando se o da União de Freguesias irá funcionar no Colmeal.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente informou que o Espaço do Cidadão funcionará na sede da União de Freguesias no Colmeal.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou qual a Entidade que irá ficar responsável pelas despesas afetas ao funcionamento de ambos os Espaços de Cidadão. Acrescentou que os serviços afetos a este espaço geram algum tipo de receita questionando a favor de qual a entidade reverterá a mesma.-----

-----O senhor Presidente informou que a repartição da receita vem explícita no documento facultado ao Executivo, tendo feito alusão ao que o mesmo plasma, ou seja, montante total é repartido pelas três entidades em diferentes percentagens, AMA, Entidade Pública e Câmara Municipal.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu tratar-se de um protocolo entre a AMA e a Câmara Municipal sendo que na sua ótica entende que previamente deveria ter sido celebrado um protocolo com as freguesias para que as partes envolvidas tenham conhecimento do que é que cabe a cada uma realizar no âmbito da dinamização do referido Espaço.-----

-----O senhor Nuno Miguel Martins Bandeira realçou a questão da transferências de competências para as freguesias pelo que este serviço poderá ser uma das transferências que poderá vir a ser transferida.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta do protocolo de Parceria a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, a Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra, a Câmara Municipal de Góis e os restantes municípios que integram o alargamento; -----

-----b) Aprovar a instalação dos novos Espaços Cidadão no Concelho de Góis, designadamente na Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira e Junta da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal;-----

-----c) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para proceder à assinatura do documento final.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.7 – ICNF/FOGO CONTROLADO - PLANO SUB-REGIONAL DE COIMBRA - ENQUADRAMENTO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o ICNF solicitou à Câmara Municipal, no p.p. dia 10.02.22, a isenção do pagamento de taxa para queimada extensiva. -----

-----Referiu que no seguimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2021 de 22 de março, que cria os projeto-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), para a Região de Coimbra e que envolve os municípios de Arganil, Coimbra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Penela e ainda a AGIF, I. P.; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Guarda Nacional Republicana; Polícia Judiciária; Polícia de Segurança Pública; Forças Armadas e a CIM RC. Neste contexto, vem o ICNF propor efetuar a referida gestão dos combustíveis através de ações de fogo controlado a realizar durante o restante período de Inverno e Primavera (mediante a janela meteorológica favorável) que visam também o território de Góis, numa área total de cerca de 54.16 ha, nomeadamente aquelas que integram a rede primária de faixas de gestão de combustíveis definida em sede do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Góis, em vigor.-----

-----Mais referiu que à luz da atual legislação do Sistema Nacional de Gestão Integrada de

Fogos Rurais, DL - 82/2021, nº1 do art. 63º, *“As ações de fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e fogo de supressão, só podem ser realizadas de acordo com as normas técnicas e funcionais definidas em regulamento aprovado pelo ICNF, I. P., após parecer da comissão nacional de gestão de fogos rurais, homologado por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas”*. Assim, tendo em vista o cumprimento integral da legislação o proponente, neste caso o próprio ICNF, mune-se com recurso ao “Plano Intermunicipal de Fogo Controlado CIM Região de Coimbra 2021 – 2025”, promovido pela CIM RC e aprovado em 25/09/2020 pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis. Em complemento às áreas preconizadas no plano, foi considerado pelo ICNF realizar a gestão de combustíveis com recurso ao fogo técnico em áreas adjacentes às inicialmente previstas, as quais não foram consideradas no Plano de Fogo Controlado aprovado.-----

-----Acrescentou que os cerca de 15.16 hectares objeto de intervenção intervir não estão contemplados no Plano Intermunicipal de Fogo Controlado da CIM RC, pelo que há necessidade de encontrar uma alternativa (legal) para o mesmo. O modo, mais correto e expedito, de ultrapassar este constrangimento será pela via da plataforma “Queimas e Queimadas”, onde o requerente efetuou o pedido de realização de “Queimada” à Câmara Municipal de Góis e depois de analisada a documentação é decidida a mesma, mediante os pressupostos do art. 65º - DL 82/2021. As ações de fogo controlado relativamente às áreas abrangidas pelo PIFC da CIM RC encontram-se devidamente licenciadas e não carecem de qualquer procedimento ao nível administrativo sob alçada do Município de Góis. Porém aquelas (15.16 ha) que terão necessariamente de ser enquadradas como *Queimadas*, estão sujeitas ao cumprimento do artigo 11º do Regulamento n.º 81/2020 - Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, tendo neste âmbito o ICNF solicitado a isenção pelos fundamentos que estão subjacentes à referida intervenção que tem a ver com a Defesa da Floresta Contra Incêndios e a prevenção dos incêndios rurais. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente referiu que procedeu ao despacho da isenção de pagamento de pagamento de taxas municipais relativa a queimada extensiva Aigra Velha, freguesia de Góis, tendo proposto ao Executivo a ratificação do seu despacho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a isenção de pagamento de taxas municipais relativa a queimada extensiva Aigra Velha, freguesia de Góis. ---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.8 – EEA GRANTS/ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (MINUTA); ACEITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS COMO REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO RELATIVO À "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ANIMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DE ANIMAÇÃO, AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E DE DIVULGAÇÃO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO"/DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE –

O senhor Presidente informou que foi celebrado um contrato de Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021), com vista à execução do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas e a Agência Portuguesa do Ambiente através da ARH Centro, doravante designada APA. A APA, através da ARH/CENTRO, é responsável pela implementação do PDP – 3, conjuntamente com parceiros locais, incluindo os municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, bem como com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, são responsáveis pela concretização de ações previstas nas atividades 4 – Infraestruturas Socioculturais (carbono zero) e 5 – Governança e Custos, nomeadamente Projetos de reabilitação e de dinamização das infraestruturas a serem reabilitadas e Ações de Participação Pública.-----

-----No âmbito das atividades 4 e 5, referiu que as ações a realizar podem ser divididas, pelo seu tipo, em procedimentos de contratação pública: Aquisição de serviços para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais; Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação. As ações a realizar contribuem para um mesmo projeto.-----

-----Mais referiu que o procedimento de empreitada para a reabilitação das infraestruturas socioculturais, que incluirá os projetos de reabilitação, será um procedimento único, a realizar pela CIM-RC. Ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos, cuja execução seja do interesse de todas. Os Quatro Municípios estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos. Os Quatro Municípios pretendem contratar a “Aquisição de serviços para

realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais”, promovendo um único procedimento concursal que resultará não só numa redução dos meios e custos, mas também numa otimização e simplificação de procedimentos. Tendo em conta que é desejável a simplificação de procedimentos e a otimização de meios e custos na realização de um único procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com a alínea n) do n.º 2 do Artigo.º 23 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----a) A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra para a contratação em conjunto da “Aquisição de serviços para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais, de acordo com redação de minuta de Acordo.-----

-----b) A designação, de comum acordo entre todas as partes, do Município da Pampilhosa da Serra como Representante do Agrupamento relativo à “Aquisição de serviços para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais”; -----

-----c) A nomeação de representante do Município de Góis, no Agrupamento com a função de acompanhar a concretização do contrato e de ser o interlocutor com as restantes partes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra para a contratação em conjunto da “Aquisição de serviços para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais, de acordo com redação de minuta de Acordo.-----

-----b) A designação, de comum acordo entre todas as partes, do Município da Pampilhosa da Serra como Representante do Agrupamento relativo à “Aquisição de serviços para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais”.-----

-----c) Nomear a Técnica Superior Maria de Lurdes Calhau Rodrigues como representante do Município de Góis, no Agrupamento com a função de acompanhar a concretização do contrato e de ser o interlocutor com as restantes partes, e nas suas faltas impedimentos a representante do Município de Góis será a Técnica Superior Marina Isabel Lopes Pais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – EEA GRANTS/ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (MINUTA); ACEITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS, DO MUNICÍPIO DA PAMPILHOSA DA SERRA COMO REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO RELATIVO À "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS SOCIOCULTURAIS"/ DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE –

O senhor Presidente informou que foi celebrado um contrato de Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021), com vista à execução do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas e a Agência Portuguesa do Ambiente através da ARH Centro, doravante designada APA. A APA, através da ARH/CENTRO, é responsável pela implementação do PDP – 3, conjuntamente com parceiros locais, incluindo os municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, bem como com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, são responsáveis pela concretização de ações previstas nas atividades 4 – Infraestruturas Socioculturais (carbono zero) e 5 – Governança e Custos, nomeadamente Projetos de reabilitação e de dinamização das infraestruturas a serem reabilitadas e Ações de Participação Pública.-----

-----No âmbito das atividades 4 e 5, as ações a realizar podem ser divididas, pelo seu tipo, em procedimentos de contratação pública: Aquisição de serviços para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais; Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação. As ações a realizar contribuem para um mesmo projeto.-----

-----Referiu ainda que o procedimento de empreitada para a reabilitação das infraestruturas socioculturais, que incluirá os projetos de reabilitação, será um procedimento único, a realizar pela CIM-RC. Ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos, cuja execução seja do interesse de todas. Os Quatro Municípios estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos. Os Quatro Municípios pretendem contratar a “Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação”,

promovendo um único procedimento concursal que resultará não só numa redução dos meios e custos, mas também numa otimização e simplificação de procedimentos. Tendo em conta que é desejável a simplificação de procedimentos e a otimização de meios e custos na realização de um único procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com a alínea n) do n.º 2 do Artigo.º 23 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----a) A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra para a contratação em conjunto da “Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação”, de acordo com redação de minuta de Acordo. -----

-----b) A designação, de comum acordo entre todas as partes, do Município Góis como Representante do Agrupamento relativo à “Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação”.-----

-----c) A aceitação, por parte do Município de Góis, das funções inerentes à função de Representante do Agrupamento; -----

-----d) A nomeação de representante do Município de Góis, no Agrupamento com a função de acompanhar a concretização do contrato e de ser o interlocutor com as restantes partes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra para a contratação em conjunto da “Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação”, de acordo com redação de minuta de Acordo. -----

-----b) A designação, de comum acordo entre todas as partes, do Município Góis como Representante do Agrupamento relativo à “Aquisição de serviços para realização de plano de animação das infraestruturas, ações de dinamização previstas no plano de animação, ações de participação pública e de divulgação e material de divulgação”.-----

-----c) A aceitação, por parte do Município de Góis, das funções inerentes à função de Representante do Agrupamento; -----

-----d) Nomear a Técnica Superior Maria de Lurdes Calhau Rodrigues como representante do Município de Góis, no Agrupamento com a função de acompanhar a concretização do contrato e de ser o interlocutor com as restantes partes, e nas suas faltas impedimentos a representante do Município de Góis será a Técnica Superior Marina Isabel Lopes Pais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 6/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 5 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 5 que importa orçamento, na parte da despesa, em 28.000,00 €, tanto nos reforços como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 5 que importa em 28.000,00€, tanto nos reforços como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e um de fevereiro do ano em curso, no montante de três milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois euros, e cinquenta e cinco centimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO DE 08.02.22; ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15.02.22; REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL E DE SESSÕES E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E/OU VOZ; REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GÓIS “ANTÓNIO FRANCISCO BARATA”; DECRETO-LEI Nº 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO/PRORROGA O PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL; ALARGAMENTO REDE DOS ESPAÇOS CIDADÃO NO CONCELHO DE GÓIS; ICNF/FOGO CONTROLADO - PLANO SUB-REGIONAL DE COIMBRA - ENQUADRAMENTO E PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

MUNICIPAIS/RATIFICAÇÃO; EEA GRANTS/ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (MINUTA); ACEITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS COMO REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO RELATIVO À "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ANIMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DE ANIMAÇÃO, AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E DE DIVULGAÇÃO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO"/DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE; EEA GRANTS/ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES (MINUTA); ACEITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS, DO MUNICÍPIO DA PAMPILHOSA DA SERRA COMO REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO RELATIVO À "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS SOCIOCULTURAIS"/DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 6/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº5 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

